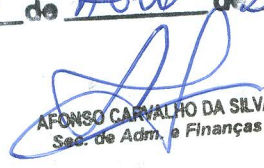


LEI Nº 1903/01

DE 20 DE ABRIL DE 2001.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura Lei nº 1903/01
de 20 de ABRIL de 2001
Gsta. 20 de ABRIL de 2001


AFONSO CARVALHO DA SILVA
Sec. de Adm. e Finanças

**“ESTABELECE O PLANO
DIRETOR URBANÍSTICO E
AMBIENTAL DO MUNICÍPIO
DE GOIANÉSIA”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e
eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município de Goianésia tem por objetivo o ordenamento territorial, visando a garantia das funções sociais da cidade e da propriedade, em consonância com as diretrizes de desenvolvimento para o município, de forma a promover a qualidade de vida de seus habitantes.

Art. 2º - Será realizada a implantação do Plano Diretor Urbano e Ambiental pelo Poder Público Municipal obedecendo-se as diretrizes relativas à ordenação territorial e aos instrumentos de intervenção e utilização do solo urbano previstos na **Legislação do Município de Goianésia**.

Art. 3º - Será criado o Conselho do Plano Diretor que será o órgão fiscalizador e protetor.

Art. 4º - São diretrizes do Plano Diretor Urbano e Ambiental:

I – A ordenação e o controle do uso do solo e expansão urbana, evitando-se a sub-utilização dos investimentos públicos;

II – Orientação do crescimento físico – territorial da cidade e sistema viário;



- III – A ocupação prioritária dos vazios urbanos;
- IV – A maximização dos potenciais de desenvolvimento para o Município;
- V – A proteção, preservação e recuperação do Patrimônio Histórico;
- VI – A proteção e a recuperação do meio ambiente natural e construído;
- VII – A fixação de atividades econômicas de polarização regional;
- VIII – A definição de estratégias de consolidação, revitalização e preservação da estrutura urbana.

Art. 5º - Fazem parte do **Plano Diretor** o volume 01, anexo, e o volume 02.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE GOIANÉSIA**, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e um (20/04/2001).



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal